



FRANCISCO SANTOS - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO II - 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - NÚMERO 271

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decisão	Pág. 001
Decreto	Pág. 002
Portaria	Pág. 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO

CPF: 90393872300

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=57977517000152/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM

BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO:90393872300 2026-02-10T13:40:31-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C84A3F58129B124**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

DECISÃO ADMINISTRATIVA**Referente à:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90002/2026 – PMFS/PI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90005/2026 – PMFS/PI;

OBJETO: O objeto desta licitação é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL PARA REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE, ETC), DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PI E SUAS SECRETARIAS, NOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DESTE EDITAL**”.

CONSIDERANDO, o relatório apresentado pela Agente de Contratações, que detalha os fatos referentes ao pregão em epígrafe, que motivam esta decisão;

CONSIDERANDO, toda a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios, bem como a jurisprudência aplicável;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização, para fins de atingir os princípios que norteiam a administração pública, com fins de garantir a economicidade e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de resguardar o interesse público;

Decido por **ACATAR** a recomendação apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, tendo como fundamento em sua integralidade o parecer jurídico apresentado pela Procuradoria Jurídica do município, para ordenar que se proceda com a imediata **REVOGAÇÃO** da licitação acima epigrafada, com a realização dos procedimentos para a **PUBLICAÇÃO** de novo processo administrativo para a contratação do objeto.

Francisco Santos, Piauí, 10 de Fevereiro de 2026.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:2867852
4391

Assinado de forma digital por
JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2026.02.10 10:10:54 -03'00'

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C84A3F58129B12E**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

DECRETO Nº 02/2026-GP**FRANCISCO SANTOS – PI, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânicas do Município,

CONSIDERANDO O PERIODO CARNAVALESCO;

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta os dias de **segunda-feira 16/02/2026 a quarta-feira 18/02/2026**.

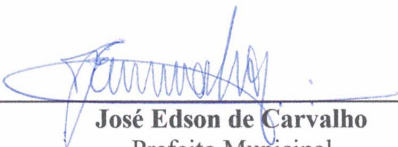
Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços essenciais**, tais como: coleta de lixo, limpeza pública, saúde (hospitais/UPAs), segurança (Guarda Municipal) e assistência social, que deverão funcionar em regime de plantão ou escala

Art. 3º A administração direta e indireta autoriza, em caso de necessidade, a convocação de servidores para garantir a continuidade dos serviços

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, 10 de Fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C84A3F58129B110****MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Cristo Rei S/N – CEP 64645-000.

E-mail: seme franciscosantos@outlook.com

Centro - Francisco Santos-PI

PORTARIA Nº14/2026 FRANCISCO SANTOS-PI, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO SANTOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações atinentes:

Considerando o requerimento datado de 06/11/2025 e considerando o disposto no artigo 92 da Lei 275/2007.

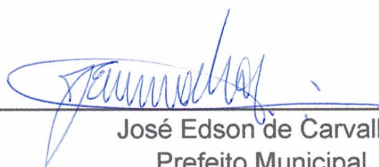
RESOLVE:

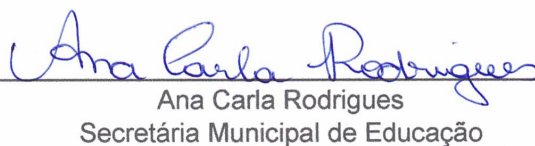
ART. 1º – Conceder a servidora pública **Maria José de Jesus Sousa**, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF: 536.528.193-49, Licença **Prêmio** pelo prazo de 90 dias no período de 09/02/2026 a 09/05/2026.

ART. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições encontradas;

ART. 3º – Registra-se, cumpre-se e publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, 09 de Fevereiro de 2026.



José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal

Ana Carla Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C84A3F58129B11A****MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Cristo Rei S/N – CEP 64645-000.

E-mail: seme franciscosantos@outlook.com

Centro - Francisco Santos-PI

PORTARIA Nº15/2026 FRANCISCO SANTOS-PI, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO SANTOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações atinentes:

Considerando o requerimento datado de 07/11/2025 e considerando o disposto no artigo 92 da Lei 275/2007.

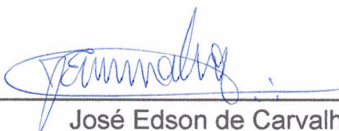
RESOLVE:

ART. 1º – Conceder a servidora pública **Maria Ecilândia de Sousa**, Professora, portadora do CPF:881.443.133-72, Licença **Prêmio** pelo prazo de 90 dias no período de 09/02/2026 a 09/05/2026.

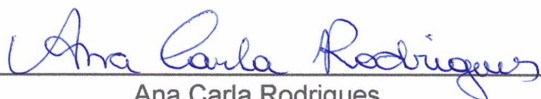
ART. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições encontradas;

ART. 3º – Registra-se, cumpre-se e publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, 09 de Fevereiro de 2026.



José Edson de Carvalho
Prefeito Municipal



Ana Carla Rodrigues
Secretária Municipal de Educação